



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo nº 14208/2007/005/2017

Empreendimento: MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamento LTDA

Protocolo SIAM nº 0137507 | 2020

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 057/2020 (protocolo SIAM nº 0116173/2020), que solicita o arquivamento do processo nº 14208/2007/005/2017;

Considerando o teor da papeleta de despacho nº /2020, elabora pela Diretoria Regional de Controle Processual;

Considerando que foi elaborada planilha de custos pela DREG e, em seguida, enviado o respectivo DAE ao empreendedor para que fosse realizada sua quitação, por meio do ofício nº 01/2020 oriundo da DRAF;

Considerando que não consta nos autos, e tampouco no SIAM, comprovante de pagamento dos custos de análise do processo;

Considerando o disposto no artigo 33, III, do Decreto Estadual nº 43.383/2018:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

[...]

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 14208/2007/005/2017, MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamento LTDA.

Em razão da constatação de débito, a AGE deve ser notificada a fim de realizar os procedimentos para sua cobrança.

Os dados do processo também devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação de eventuais infrações administrativas.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ead



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CENTRAL METROPOLITANA

CERTIDÃO DE ENCAMINHADO DE DÉBITO PARA A DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, nos autos do processo nº 14208/2007/005/2017, do Empreendedor/Empreendimento MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 04.999.654/0002-02, consultando o Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM constatou-se débito decorrente de atuação da Administração Pública no valor original de R\$ 3.667,89 (três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme documentação anexa, que ora se atesta conferida com a original:

- a. Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE
- b. Formulário de Orientação Básica – FOB
- c. Recibo de entrega de documento
- d. Parecer pelo indeferimento/arquivamento
- e. Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente aos custos despendidos pela Administração no processo apurados conforme legislação em vigor
- f. Ofício de encaminhamento do DAE ao empreendedor para cientificação e pagamento e respectivo A.R.

Após comunicação ao Empreendedor, esta Superintendência Regional de Regularização Ambiental constatou a ausência de resposta ou informação acerca do pagamento por parte do Empreendedor.


Vitor Reis Salum Tavares
Diretor
Regional de Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CENTRAL METROPOLITANA

MEMO nº ____/2020/DCP/SUPRAMCENTRAL/SEMAD

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2020.

PARA: ADVOCACIA REGIONAL DÓ ESTADO – ARE DA AGE

ASSUNTO: MEMORANDO DE ENCAMINHADO DE DÉBITO PARA A DÍVIDA ATIVA

Prezado Procurador,

Foi constatada a ausência de resposta ou informação acerca do pagamento de débito decorrente dos custos de regularização ambiental, apurados conforme legislação em vigor. Desta forma, encaminhamos o processo com a documentação que o instrui, devidamente atestado conforme os originais, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a verificação da efetiva ausência de pagamento e atualização do valor original informado para inscrição do débito em dívida ativa e demais procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,



Vitor Reis Salum Tavares
Diretor Regional de Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

**PAPELETA
DE
DESPACHO****PAPELETA N°: 057/2020****Protocolo SIAM n° 0116173/2020****PA COPAM N°: 14208/2007/005/2017****EMPREENDIMENTO:MDE Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos Ltda.****MUNICÍPIO: Vespasiano****DE: Milena Zannini de Santo André****Apoio Técnico- SUPRAM CM****PARA: Vitor Reis Salum Tavares****Diretor de Controle Processual – DCP/SUPRAM CM**

Prezado Vitor,

Em 03/03/2017, foi formalizado o processo administrativo nº 14208/2007/005/2017 do empreendimento MDE Manufatura e Desenvolvimento de Equipamentos Ltda na modalidade REVLO, listada na DN74/04 com os códigos B-07-02-1 e B-08-07-9 para a atividade de fabricação, manutenção e reparação de máquinas, peças e acessórios.

Houve fiscalização no empreendimento (AF nº 107468/2019).

Foi gerado planilha de custo (protocolo SIAM 0004093/2020) que deu origem ao DAE - Documento de Arrecadação Estadual de R\$ 3.667,89, sendo informado ao empreendedor, através do ofício nº 01/2020, protocolo SIAM 0012749/2020, a existência do débito .

Deste modo, não sendo identificado resposta ao ofício encaminhamos o PA nº 8042/2014/003/2019 para arquivamento.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020

Milena Zannini de Santo André
Eng. Civil/Sanitarista
Apoio Técnico

Karla Brandão Franco
MASP 1.401.525-9



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 99 /2020

Data:
30/03/2020

Processo nº 14208/2007/005/2017

Protocolo SIAM nº: 0137501 /2020

Empreendimento: MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamento LTDA

Município: Vespasiano/MG

Para: Giovana Gomes Barbosa

Superintendente – SUPRAM-CM

Prezada Superintendente,

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 057/2020 (protocolo SIAM nº 0116173/2020), que solicita o arquivamento do processo nº 14208/2007/005/2017;

Considerando que foi elaborada planilha de custos pela DREG e, em seguida enviado o respectivo DAE ao empreendedor para que fosse realizada sua quitação, por meio do ofício nº 01/2020 oriundo da DRAF;

Considerando que não consta nos autos, e tampouco no SIAM, comprovante de pagamento dos custos de análise do processo;

Considerando o disposto no artigo 33, III, do Decreto Estadual nº 43.383/2018:

Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

[...]

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 14208/2007/005/2017, **MDE – Manufatura e Desenvolvimento de Equipamento LTDA;**

Em razão da constatação de débito, a AGE deve ser notificada a fim de realizar os procedimentos para sua cobrança.

Os dados do processo também devem ser remetidos à Diretoria de Fiscalização para verificação de eventuais infrações administrativas.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Duarte
Elaine Aparecida Duarte
Gestora Ambiental
SUPRAM CM

Vitor Reis Salum Tavares
Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Controle Processual
SUPRAM CM